

 <p>Procedimento Operacional Padrão AUXILIO TRANSPORTE</p>	Padrão N°: T002
	Estabelecida em 28/11/2017
Nome da Tarefa: Auxilio Transporte	Revisado em: 05/01/2026
Processo: Concessão do Auxílio Transporte aos servidores técnico-administrativos ativos da UNITAU	Nº da Revisão: 007
Resultados Esperados: Normatização da Concessão do Auxilio Transporte	
<p>Segundo a Lei 7.418/1985 estabelece que o Vale-Transporte deve ser usado exclusivamente para este fim. A concessão do Vale-Transporte autoriza o desconto mensal do beneficiário que exerce o respectivo direito, o valor da parcela equivalente a 6% (seis por cento) do seu salário básico ou vencimento.</p> <p>1. O teto para receber o Auxilio Transporte é de R\$ 3.730,00 (três mil setecentos e trinta reais); 2. O servidor perderá o benefício do Auxílio Transporte caso seja verificado seu uso com finalidade diferente do deslocamento residência-trabalho e trabalho-residência (inclusive repasse/venda) ou caso o servidor forneça informações cadastrais incorretas para receber este benefício. Neste caso, o servidor deverá realizar o ressarcimento à Funcabes dos valores recebidos indevidamente e poderá ser processado judicialmente; 3. Será descontado mensalmente dos servidores, no carregamento dos passes no cartão, o valor referente a 6% do vencimento relativo ao padrão B/7. 4. As futuras recargas do cartão serão realizadas da seguinte forma: [Duas passagens diárias/recargas] x [Quantidade de dias efetivamente trabalhados] - [6% do padrão B/7(R\$838,11), igual a R\$50,29] Os valores decimais da recarga serão arredondados para mais uma recarga. Exemplo: Para quem usa transporte no valor de R\$3,90, trabalhou efetivamente 21 dias a recarga será de R\$117,00. Sendo: [R\$7,80] x [21 dias] = R\$163,80 Descontando R\$50,29 a recarga seria de R\$113,51, mas com o arredondamento será de R\$117,00.</p> <p>5. O benefício será concedido aos servidores que residem em cidades limítrofes das cidades de Taubaté e Caraguatatuba. 6. A data limite para entrega da documentação para início do recebimento do benefício é dia 25 de cada mês.</p>	
<p>Elaborado: Prof.^a Dra. Lucilei Lopes Bonato Diretora Presidente</p>	